



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 282 de 19 de março de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Despachos Ratificatórios	01
Homologação de Licitação	01
Extratos	01
Extratos	03
Portarias	03
Atos do Poder Legislativo	
Comunicação Resultado Licitação	06
Extrato de Contrato	06
Portaria	06

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR Defesa Prévia

Julgamento dia 11/03/2009

Processos Deferidos:

Proc. nº 6.794 de 02/03/09
Proc. nº 6.837 de 02/03/09
Proc. nº 7.105 de 05/03/09
Proc. nº 7.119 de 05/03/09
Proc. nº 7.120 de 05/03/09
Proc. nº 7.277 de 09/03/09
Proc. nº 7.326 de 10/03/09

Processos Indeferidos:

Proc. nº 6.493 de 19/02/09
Proc. nº 6.547 de 20/02/09
Proc. nº 6.552 de 26/02/09
Proc. nº 6.604 de 26/02/09
Proc. nº 6.762 de 27/02/09
Proc. nº 6.821 de 04/03/09

JARI - Junta Administrativa de Recursos e Infrações

Julgamento dia 13/03/2009

Processos Deferidos

Proc. nº PMVR / 00035-CM/2009 DE 09/01/2009
Proc. nº 7404 de 11/03/2009

A Secretaria Municipal de Fazenda informa que os carnês de lotes do IPTU, cujos endereços não foram cadastrados, estão sendo entregues na recepção da prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê em domicílio até o dia 23 de março - segunda-feira, vir retirá-lo na recepção da prefeitura. É solicitado ainda que o contribuinte traga um carnê de anos anteriores.

Locais para pagamento do seu IPTU: Banco do Brasil, Caixa Econômica e conveniados, Bradesco, Itaú, Correios e Casas Lotéricas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2009

No uso das atribuições prestas na Lei 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com o pré estabelecido pela plenária do dia 17/02/2009. Resolvo que: após apresentação da Secretária de Assistência Social, Esporte Lazer a senhora Clara Pentagna Bruno, onde explicou que as contas das instituições, APAE, Ação Social Valenciana, Associação de Auxílio a Velhice Desamparada como também o saldo das metas do Lar de Conservatória dos anos de 2001 a 2005 que constam saldo de aplicação, poderão ser repassadas as instituições e as contas encerradas. Ficando apenas a atual conta sendo utilizada. Portanto, ficou aprovado pelos conselheiros que APAE e Ação Social Valenciana poderão receber os valores totais as aplicações de acordo com saldo existente nas contas. Já a Associação de Auxílio a Velhice Desamparada deverá receber 70 % e o Lar de Conservatória deverá receber 30 % do saldo existente nas contas, proporcionalmente ao atendimento da instituição. Assim assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais.

Valença 17 de fevereiro de 2009.

Maria Aparecida Leal Soares
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2009

No uso das atribuições prestas na Lei 1725/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com o pré estabelecido pela plenária do dia 17/02/2009, Resolvo que: após apresentação da Secretária de Assistência Social, Esporte Lazer a Senhora Clara Pentagna Bruno, onde explicou que os repasses do Governo Federal, referente as instituições foram feitos de acordo com os relatórios de atendimento, relativo ao CRAS, CREAS e Projovem, atendendo o que foi proposto pelo MDS. Em relação às contas do Agente Jovem extinto em maio de 2008, portanto as contas deveriam ficar inativas aguardando informação pelo MDS para devolução ou reprogramação de seus saldos existentes. O conselho não aprovará pelo fato do ex-Secretário Senhor Rogério Silva Fort ter utilizado de forma incorreta e sem ter informado ao Conselho Municipal a utilização de seus valores. Assim assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais.

Valença 17 de fevereiro de 2009.

Maria Aparecida Leal Soares
Presidente do CMAS

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 /

2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Sr. Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Inspetoria de Controle Interno

Victor Brasil Cardozo Macedo

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Fábio Geraldo Fontes

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Neide Aparecida da Silva

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Sr. Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Sra. Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Sra. Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sr. Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Sr. Paulo da Silva Pereira

Secretaria de Cultura e Turismo

Sra. Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Dr. Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Sr. Luiz Sérgio Hipólito Conceição

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Sr. Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Sr. Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Sra. Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



DECRETO nº 18, 20 de fevereiro de 2009.

Concede benefício fiscal aos contribuintes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana no Município - IPTU, relativo ao exercício de 2009 e estabelece datas de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Vicente de Paula de Souza Guedes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições do art. 187, § 1º da Lei Complementar Municipal 39/2001 - Código Tributário Municipal;

Considerando que o pagamento de cota única do IPTU antecipa a entrada de receita aos cofres públicos cujos valores, se pagos em parcelas sofrem incidência dos índices inflacionários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município - IPTU, relativo ao exercício de 2009 o desconto de 20% (dois por cento) para o pagamento do tributo em cota única, constante do respectivo carnê, até o dia 31 de março de 2009;

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município - IPTU e taxas correlatas, relativo ao exercício de 2009, poderá ser pago à vista ou em até 10 (dez) parcelas, de acordo com a tabela abaixo.

§ 1º. O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimento, importará na incidência de multa de 02% (dois por cento) ao mês, bem com juros à razão de 01% (um por cento) ao mês.

§ 2º. O valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município - IPTU não poderá ser inferior a 01 (uma) UFIVA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 19 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 5º, alínea "b" da Lei nº 2428, de 24.12.2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.069,04 (um mil e sessenta e nove reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.01	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.031.0001.2.004	3.1.90.92-00	000	1.069,04
Total					1.069,04

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	01.031.0001.2.024	3.1.90.34-03	000	1.069,04
Total					1.069,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Portaria nº 001 / 2008-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 23/12/2008, o(a) servidor(a) GABRIELE OLIVEIRA NUNES do Cargo Efetivo de PROFESSOR II, formalizado através do Processo nº 20.429 de 23/12/2008.

Valença-RJ, 05/01/2008

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Portaria nº 002 / 2008-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 05/01/2009, o(a) servidor(a) CLENILDA DOS REIS do Cargo Efetivo de PROFESSOR II, formalizado através do Processo nº 005 de 05/01/2009.

Valença-RJ, 05/01/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Portaria nº 003 / 2008-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 12/01/2009, o(a) servidor(a) CARLA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, formalizado através do Processo nº 284 de 12/01/2009.

Valença-RJ, 12/01/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Departamento de Recursos Humanos
2453-2615 ramal 208



Portaria nº 004 / 2008-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 03/02/2009, o(a) servidor(a) LIDIA PINHO PEREIRA do Cargo Efetivo de PROFESSOR II, formalizado através do Processo nº 5.153 de 03/02/2009.

Valença-RJ, 03/02/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 28/02/2009, o Sr. ERONILDO JOSÉ DA SILVA, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 5, de Coordenador do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 259, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13, III, Parágrafo Único, III, "c", "c2".

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 03/03/2009, o Sr. DANIEL ROBERTO DE AVILA, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 6, como Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Leves, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

A Secretaria de Assistência Social e a Defensoria Pública do Município de Valença comunica à população que estão abertas as inscrições no período 16 a 31 de março para o 5º Casamento Comunitário que acontecerá no dia 31 de maio de 2009. Os interessados deverão comparecer com urgência à Secretaria de Assistência Social situada na Av. Nilo Peçanha, 716, Centro.

PORTARIA Nº 260, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º, inciso VI, alínea "a" e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 09/03/2009, a Sra. MARILIA ALICE DA SILVEIRA BATISTA, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 4, de Coordenador de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 262, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 16/02/2009, a Sra. CENIRA DE ALMEIDA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, SEM PERCEPÇÃO de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 263, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 15, inciso II, alínea "b", b.2 e o constante em seu anexo II e Lei Complementar Municipal 084 de 26 de março de 2008;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 16/02/2009, a Sra. JAQUELINE DA ROCHA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, SEM PERCEPÇÃO de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 264, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 02/03/2009, a Sra. VERA LÚCIA DE FREITAS BASTOS, da Função de Confiança, Símbolo FC 4, de Coordenador do Centro de Atenção Psico-social, álcool e drogas - CAPS AD, da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 265, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 02/03/2009, o Sr. GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 4, de Diretor de Divisão da Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 266, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, alínea "b";

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 01/03/2009, a Sra. ROBERTA DE SOUZA ROSA, para exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, SEM PERCEPÇÃO de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 267, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 09/03/2009, a Sra. ANA PAULA SILVA LACERDA DIAS, do Cargo de Chefe da Seção de Transporte Urbano do Departamento de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13, inciso IV, b.1 e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 10/03/2009, o Sr. WARLEY PONTES GUEDES, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 6, de Chefe da Seção de Transporte Urbano do Departamento de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 15/02/2009, a Sra. LUCIMAR ALVES NETO, da Função de Confiança, Símbolo FC 5, como Chefe da Seção de Expediente, junto a Procuradoria Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Pague seu IPTU até 31 de março com 20% de desconto.
Aproveite essa oportunidade!



PORTARIA N° 270, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01/03/2009, a Sra. ANA BEATRIZ NOGUEIRA CÉSAR ARIEIRA, do Cargo Commissionado, Símbolo CC 3, de Inspetor de Controle Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N° 271, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9°, inciso VII, letra "c" e,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 02/01/09, os seguintes servidores públicos para exercerem a Função de Chefe de Secretaria nas respectivas escolas:

ESCOLA / CHEFE DE SECRETARIA	NÍVEL	VALOR
E. M. ASSOCIAÇÃO BALBINA FONSECA – LUCIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	FC9-B	R\$ 80,00
CIEP M. PROF LUCIANO GOMES RIBEIRO – LEILA APARECIDA DA COSTA DUQUE	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. EDUARDO LÉITE PINTO – ELEN RITA RODIGUERI	FC8-A	R\$ 100,00
CIEP M. PROFESSOR COSTA JUNIOR – CARMEM LUCIA DUARTE SARAIVA	FC9-B	R\$ 80,00
C. M. PEDRO PAULO – JOSELIA APARECIDA FONTES	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. DEPUTADO LUIZ PINTO – MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA BARRETO	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. MARIA IELPO CAPOBIANCO – IZAURA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. MARIA MEDIANEIRA – TATIANA VENANCIO RODRIGUES	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. MARCOS ESTEVES – ELIANA GUIMARÃES CASTRO	FC9-B	R\$ 80,00
E. M. PROF. REGINA COELI AMORIM – GILVAN CARLOS BELÉM	FC9-B	R\$ 80,00
CIMEE – CÁTIA LEAL FABIANO	FC8-A	R\$ 100,00
E. M. PROF. MARIA DA GLÓRIA GIFFONI – EDNA SABINO DA SILVA	FC9-B	R\$ 80,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Secretaria de Educação
2453-7409

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 793 de 16 de março de 2009.

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

DISPÕE SOBRE O EXAME DAS CONTAS DO EX-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VALENÇA, SR. ANTONIO FÁBIO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam REJEITADAS contas do ex-Chefe do Poder Executivo Municipal de Valença, Sr. Antonio Fábio Vieira, referentes ao exercício de 2007, com as irregularidades e impropriedades como consta do Voto do Exmo. Senhor Conselheiro Relator Julio Lambertson Rabello, processo TCE/RJ n.º 217.763-7/2008.

Parágrafo único - Integra este artigo o Voto do Conselheiro - Relator citado em seu caput, por força do art. 56, § 2º da Lei Orgânica do Município de Valença.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça Salvador de Souza
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César José Reinaldo Alves Bastos
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Em 18/03/2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 794 de 18 de março de 2009.

(Autoria: Mesa Diretora)

Reajusta os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Valença, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,9% (cinco vírgula nove por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Valença.

Art. 2º - O mesmo percentual de reajuste previsto no art. 1º desta Resolução é estendido aos proventos de inatividade e às pensões a que fazem jus os dependentes dos servidores falecidos, estatutários.

Parágrafo único - Ficam excluídos do referido reajuste os cargos comissionados do Poder Legislativo, simbologia CC-1.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça Salvador de Souza
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César José Reinaldo Alves Bastos
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete em 18/03/2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE